



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 17/GP/TRT 19ª, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 6.267, de 29.09.2023, e PROAD n.º 6.961, de 02.12.2024,

**Considerando** o disposto no art. 2º do Ato TRT 19 n.º. 46/2024, que estabelece a composição do Subcomitê Regional de Atenção Integral à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, o qual atuará como o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde e como a Comissão para Qualidade de Vida,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a composição do **Subcomitê Regional de Atenção Integral à Saúde** do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado pela Portaria GP TRT 19ª n.º 185/2024, para excluir a servidora **Elen Ribeiro Silva Lessa** e incluir o servidor **Marcelo Xavier do Nascimento**, passando a ser constituído com os seguintes membros:

- I – **Laerte Neves de Souza**, Desembargador do Trabalho, que o coordenará;
- II – **Jasiel Ivo**, Desembargador do Trabalho, membro suplente que substituirá o Desembargador Coordenador em suas ausências e impedimentos;
- III – **Claudevânia Pereira Martins**, Juíza do Trabalho Substituta, membro titular, representante do 1º Grau;
- IV – **Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo**, Juíza do Trabalho Substituta, membro suplente que substituirá a Magistrada representante do 1º grau em suas ausências e impedimentos;
- V - **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Secretário de Gestão de Pessoas, e
- VI – **Marcelo Xavier do Nascimento**, Chefe da Seção de Saúde.

Art. 2º **Fica revogada** a Portaria GP TRT 19ª n.º 185/2024.

Art. 3º **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**

**ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO**  
Desembargadora Presidente do TRT19ª Região

**Publicada no D.E.J.T. e no B.I.  
n.º 1, de 13/1/2025.  
Republicada no DEJT e no B.I  
em 14/01/2025 em razão de erro  
material.**